

EMENDA Nº 137 /2010

AO PROJETO DE LEI Nº 1.700/2010

Acrescente-se no Anexo III, do art. 4º, as seguintes "ações e metas prioritárias":

ANEXO III
AÇÕES E METAS PRIORITÁRIAS

Eixo 4. Ampliação e Democratização da Educação e do Conhecimento.
Sub-Eixo 4.1. Melhoria da qualidade da Educação Básica e Profissional.

4.1.1. Expansão e melhoria da rede física de escolas estaduais.

Meta: Construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil.

Todas as Regiões Geo-Administrativas.

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, e será oferecida através de creches e pré-escolas. No entanto, o atendimento à primeira fase da Educação Básica permanece muito aquém da demanda populacional. Não podemos, dessa forma, agravar a situação das crianças de tenra idade e mais pobres, instituindo um modelo excludente, discriminador e injusto, já que as vagas existentes não são suficientes para atender a demanda dos municípios.

João Pessoa/PB, 19 de maio de 2010

Rodrigo Soares
Deputado Estadual - PT/PB

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**EMENDAS Nº 138 E 139 DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA AO
PROJETO DE LEI Nº 1.700/2010**

EMENDA ADITIVA Nº 138 /2010

Nº 1.700/2010:

Art. 1º Adite-se ao Anexo III, do art. 4º, do Projeto de Lei

Art. 4º

Anexo III

Eixo 1.

Sub-Eixo 1.1.

1.4. Aquisição de ambulâncias para os Municípios de Água Branca; Areia de Barúnas; Cacimba de Areia; Cacimbas; Catingueira; Condado; Coremas; Desterro; Emas; Imaculada; Juru; Mãe D'água; Manaira; Passagem; Patos; Princesa Isabel; Quixaba; Salgadinho; Santa Luzia; Santa Terezinha; São José de Espinharas; São José de Princesa; São José do Bonfim; São José do Sabugi; São Mamede; Tavares; Teixeira e Várzea.

Sala de Sessões, em 21 de maio de 2010.

Deputada FRANCISCA MOTTA

JUSTIFICATIVA:

É de fundamental importância a aquisição de ambulâncias para os municípios elencados, tendo em vista a necessidade que os mesmos apresentam no transporte de pacientes para os maiores centros, posto que a disponibilização do SAMU, apesar da sua imprescindibilidade, é insuficiente.

Sala de Sessões, em 21 de maio de 2010.

Deputada FRANCISCA MOTTA

EMENDA ADITIVA Nº 139 /2010

Nº 1.700/2010:

Art. 1º Adite-se ao Anexo III, do art. 4º, do Projeto de Lei

Art. 4º

Anexo III

Eixo 1.

Sub-Eixo 1.1.

1.4. Aquisição de ambulâncias para os Municípios de Água Branca; Areia de Barúnas; Cacimba de Areia; Cacimbas; Catingueira; Condado; Coremas; Desterro; Emas; Imaculada; Juru; Mãe D'água; Manaira; Passagem; Patos; Princesa Isabel; Quixaba; Salgadinho; Santa Luzia; Santa Terezinha; São José de Espinharas; São José de Princesa; São José do Bonfim; São José do Sabugi; São Mamede; Tavares; Teixeira e Várzea.

Sala de Sessões, em 21 de maio de 2010.

Deputada FRANCISCA MOTTA

JUSTIFICATIVA:

É de fundamental importância a aquisição de ambulâncias para os municípios elencados, tendo em vista a necessidade que os mesmos apresentam no transporte de pacientes para os maiores centros, posto que a disponibilização do SAMU, apesar da sua imprescindibilidade, é insuficiente.

Sala de Sessões, em 21 de maio de 2010.

Deputada FRANCISCA MOTTA

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**EMENDAS Nº 140 E 141 DO DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR AO
PROJETO DE LEI Nº 1.700/2010**

EMENDA Nº 140 /2010
AO PROJETO DE LEI Nº 1.700/2010.Acrescente-se no Anexo III, do art. 4º, as seguintes "ações e metas prioritárias":

ANEXO III
AÇÕES E METAS PRIORITÁRIAS

Eixo 2. Aumento da Competitividade Econômica da Paraíba.

Sub-Eixo 2.1. Fortalecimento e Ampliação da Infra-Estrutura para consolidação da Paraíba como centro Logístico do NE: Infra-Estrutura Modo Rodoviário.

2.1.12. Pavimentação de Rodovia – Programação DER.

Estrada Brejo das Freiras-Poço Jose de Moura
Estrada BR-230-Distrito ENGENHEIRO AVIDOS (Município de Cajazeiras).

Regiões Geo - Administrativas: 9ª.

JUSTIFICATIVA

A estrada aportara expressiva contribuição ao desenvolvimento econômico da região, escoando a produção agrícola e facilitando o transito seguro da população.

João Pessoa/PB, em 26 de Maio de 2010.

Dep. Est. José Aldemir

Dep. Est. José Aldemir